

depositada e registrada no cartório municipal
nº 3805/2020.



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

LEI Nº 3.705, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre a denominação das ruas do Jardim América”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas do loteamento denominado **JARDIM AMÉRICA** passam a ter a seguinte denominação:

AVENIDA A – Avenida das Mangabeiras;

RUA 1 – Rua dos Angicos;

RUA 2 – Rua dos Araribás;

RUA 03 – Rua dos Ingás;

RUA 04 – Rua dos Jeribás;

RUA 05 – Rua das Uvaías;

RUA 06 – Rua dos Garantãs;

RUA 07 – Rua das Canafístulas;

RUA 08 – Rua dos Guapuruvus;

RUA 09 – Rua das Ameixeiras;

RUA 10 – Rua dos Monjoleiros;

RUA 11 – Rua das Mirindibas;

RUA 12 – Rua das Sapucaias; e

RUA 13 – Rua dos Pinheirais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 22 de novembro de 2017 – 319º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Assistente Legislativo de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

Câmara Est. Turíst. Salto - 29-Nov-2017 15:16:002593